



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 27
TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Escola Básica Secundária das Lajes do Pico



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 151/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, foi criado o regime jurídico de apoios a conceder a actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por agentes individuais ou colectivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, constitui uma das formas pelas quais a sociedade tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só o seu desenvolvimento como a promoção de novas iniciativas que contribuem para a realização pessoal e para a melhoria do nível cultural das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer da comissão de apreciação constituída nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e após a decisão do Director Regional da Cultura, tomada ao abrigo do n.º 1 do artigo 14, do mesmo diploma, determino, nos termos do n.º 2 do art.º 10 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro, na redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

São Miguel

Ponto de Arte para apoio a um atelier de pintura – 1.000€

Associação Musical Edmundo Machado Oliveira para apoio ao plano de actividades – 5.000€

Livraria Solmar – Comércio de Livros e Objectos de Arte, Lda. para apoio à edição do livro de Sofia de Medeiros "Retábulos Barrocos Micaelenses" – 3.000€

Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo para apoio à publicação do livro "O S. João da Vila" – 1.500€

Publiçor – Publicações e Publicidade, Lda. para apoio à publicação do livro "A Freira do Arcanjo" – 1.500€

Ver açor Comercialização de Artesanato Sociedade Unipessoal Lda. para apoio à edição do livro "Genuíno Madrugal: o Mundo que eu vi" – 5.000€

Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S. A. para apoio à edição do livro "O Açoriano Oriental: 150 anos do mais antigo jornal português" – 5.000€

Filarmónica Lira Nossa Senhora da Saúde para apoio à aquisição de instrumentos – 3.000€

**JORNAL OFICIAL**

Associação Musical Lira do Espírito Santo da Maia para apoio à formação em trompa de harmonia e bateria - 1.500€

Associação Cultural Despe-te-que-suas para apoio aos seguintes projectos: Arquitectura contemporânea nos Açores - Três Casas na Ilha Terceira; Cremos, a partir de Natália Correia; I Festival de Bululus e digressão de "Piolhos e Actores" – 10.000€

J. Chrys Crystello para apoio à realização das edições de 2010, 2011 e 2012 do Colóquio da Lusofonia – 1.000€

António Pedro Moreira Lopes para apoio à performance "Luzes ligadas não quer dizer que estamos em casa" – 2.000€

Fórum Açoriano para apoio à realização do Colóquio "Ernesto Melo Antunes na História Contemporânea" – 7.500€

Norte Crescente – ADL para apoio ao projecto "Incubadora de Talentos" - 5.000€

Nuno Miguel Oliveira Pereira para apoio à edição do Jornal Feedback 100% – 2.500€

Terceira

Oficina D' Angra Associação Cultural para apoio ao plano de actividades – 5.000€

Tibério Laureano Meneses Cabral para apoio à edição do livro "A política dos políticos" – 1.000€

Joana Cristina Lopes da Silva para a edição poética "Palavras que eu disse" – 500€

Cooperativa – Praia Cultural para apoio ao projecto "Outono Vivo" – 4.000€

Casa do Povo das Lajes para apoio à deslocação à Ilha do Pico com a Tuna da Casa do Povo – 500€

Hugo Miguel Sequeira Salvador para apoio à reedição do jogo didáctico sobre os Açores em versão bilingue – 1.000€

Junta de Freguesia do Raminho para apoio à aquisição de software informático para a biblioteca – 1.000€

Culturangra EEM para apoio ao plano de dinamização cultural – 4.000€

Teatrinho para apoio ao plano de actividades – 15.000€

Pedra – Mó Grupo de Teatro para apoio ao plano de actividades – 5.000€

São Jorge

Sociedade Recreio e Progresso dos Lavradores para apoio à aquisição de instrumentos – 3.000€

**JORNAL OFICIAL**

Sociedade Estímulo para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento – 4.250€

Sociedade Filarmónica Nova Aliança para apoio à aquisição de instrumentos – 3.000€

Faial

Filarmónica Euterpe de Castelo Branco para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento – 4.250€

Sociedade Filarmónica União Faialense para apoio à aquisição de instrumentos – 3.000€

Sociedade Filarmónica Nova Artista Flamenguense para apoio à aquisição de instrumentos e fardamento – 4.250€

Luís Alberto Pereira para apoio à segunda tournée pelo continente Português do CD de música do grupo BANDARRA – 1.500€

Tuna e Grupo Folclórico Juvenil dos Flamengos para apoio ao plano de actividades – 2.000€

Pico

José Carlos Andrade Garcia para apoio à reedição da obra "A Fábrica da Baleia de São Roque do Pico" – 500€

Maria de Jesus Furtado Maciel para apoio à edição da obra sobre Bernardo Maciel – 1.500€

Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense para apoio à aquisição de fardamento – 1.250€

Filarmónica Liberdade Cais do Pico para apoio à aquisição de instrumentos, fardamento, gravação CD e deslocação à Ilha Terceira – 5.050€

Casa do Povo de São Caetano – Grupo Folclórico para apoio ao intercâmbio com o Grupo Folclórico de Pinheiros – 1.500€

Corvo

Associação da Juventude do Corvo para apoio ao Festival dos Moinhos – 2.000€

Lisboa

Calendário de Letras SA para apoio à edição do livro "Fogo Oculto" – 1.500€

José Manuel Dias de Melo para apoio à edição do livro "Ouriço – Cachero" – 1.500€

31 de Janeiro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 152/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção actualmente em vigor, aplicável à Região Autónoma dos Açores com as especificidades previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, que teve a sua última alteração e republicação pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e de aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção, determinados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da aludida Lei para o provimento do cargo de Chefe de Divisão do Património Móvel e Imaterial, da Direcção Regional da Cultura, cujo Aviso de Abertura foi publicitado na BEP – Açores a 9 de Dezembro de 2010;

Considerando a concordância com a proposta do júri do concurso, de cuja fundamentação, constante da respectiva Acta, se conclui que a funcionária possui a necessária experiência, a aptidão e a motivação necessárias ao competente exercício do cargo a prover, preenchendo, assim, os requisitos legais e correspondendo ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do art.º 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro, que determina a área de actuação da Divisão do Património Móvel e Imaterial;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 17.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do n.º 1 do artigo 1.º, do n.º 2 do art.º 2.º e dos artigos 4.º e 5.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações que foram introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 8/2008/A, de 31 de Março e n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, determino o seguinte:

1 - Nomeio Chefe de Divisão do Património Móvel e Imaterial, da Direcção Regional da Cultura, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Andreia Maria Falcão Mendes, professora do quadro de nomeação definitiva do ensino artístico M28 (formação musical) da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;

2 - A presente nomeação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação deste despacho.



3 - O currículo da nomeada é publicado em anexo ao presente despacho.

1 de Fevereiro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Nota curricular académica e profissional

1 – Dados biográficos:

Nome: Andreia Maria Falcão Mendes

Naturalidade: S. Sebastião (Angra do Heroísmo)

Data de Nascimento: 9 de Setembro de 1979

Estado civil: Solteira

2 – Habilitações académicas:

Licenciatura em Património Cultural pela Universidade dos Açores, concluída em 2009.

Licenciatura em Formação Musical pela Escola Superior de Música de Lisboa, concluída em 2002.

Profissionalização em Serviço, pela Universidade dos Açores, no Conservatório Regional de Angra do Heroísmo, concluída em 2006.

3 – Experiência profissional:

3.1 - Funções docentes

Professora de nomeação definitiva do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba do ensino artístico M28 (formação musical), desde 2006.

Exercício de funções docentes desde 2001.

3.2 - Outras funções

Iniciou o trabalho de pré-inventário do espólio musical existente no arquivo da Matriz da Praia da Vitória, em Outubro de 2010.

Colaborou com o Museu de Angra do Heroísmo ao nível do trabalho em torno do espólio musical de Francisco de Lacerda, de Outubro de 2009 até Maio de 2010.

4 – Formação Profissional:

Mestranda em Património, Museologia e Desenvolvimento, na Universidade dos Açores, em 2009/2010 e 2010/2011.

Colóquio “Museus em Debate – Musealizar sem Rede?”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Universidade dos Açores, em Ponta Delgada, em 2010.

**JORNAL OFICIAL**

Acção de Formação “Edição de Partituras com o Finale”, realizada pelo Centro de Formação de Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge e Graciosa, em 2009.

Encontro Nacional da APEM “Projectos Musicais Educativos com Crianças e Jovens”, realizada pela Associação Portuguesa de Educação Musical, em 2009.

Curso Livre “História da Arte e do Património Construído nos Açores: Séculos XVIII a XX”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Centro de Conhecimento dos Açores, em Angra do Heroísmo, em 2009.

Curso Livre “Portugal, os Açores e o Domínio Filipino”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Centro de Conhecimento dos Açores, em Angra do Heroísmo, em 2009.

Curso Livre “História da Arte e do Património Construído nos Açores: Séculos XV a XVIII”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Centro de Conhecimento dos Açores, em Angra do Heroísmo, em 2009.

Jornada Formativa — Avaliação do Desempenho Docente, realizada pela Direcção Regional da Educação e Formação, em Angra do Heroísmo, em 2009.

Curso Livre “Aspectos da Vida Quotidiana nos Açores”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Centro de Conhecimento dos Açores, em Angra do Heroísmo, em 2009.

Acção de Formação “Qualidade, Escola, Ensino, Aprendizagens: Papel e Valor da Biblioteca Escolar”, realizada pelo Centro de Formação de Associação de Escolas da Terceira, S. Jorge, em 2008.

Curso Livre “O Povoamento dos Açores: Estruturas e vida quotidiana”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Centro de Conhecimento dos Açores, em Angra do Heroísmo em 2008.

Curso Livre “História dos Açores”, realizada pela Direcção Regional da Cultura; Centro de Conhecimento dos Açores e Centro de Estudos Gaspar Frutuoso, em Angra do Heroísmo, em 2007

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 52/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes professores do 1.º ciclo do ensino básico e educadores de infância da educação pré-escolar:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 8 de Setembro de 2010

Vera Maria Moniz Raposo, com início a 8 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Escola Básica e Secundária do Nordeste

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 28 de Outubro de 2010

Sandra Maria de Castro Rodrigues, por 30 dias com início a 2 de Novembro de 2010

Escola Básica Integrada das Capelas

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Marta Bendito de Lima, com início a 1 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Escola Básica e Secundária da Povoação

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 30 de Setembro de 2010

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro de Almeida Oliveira, por 30 dias com início a 4 de Outubro de 2010

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 27 de Setembro de 2010

Catarina Isabel Pessanha Tavares, com início a 1 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Escola Básica Integrada dos Ginetes

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 3 de Janeiro de 2011

Ana Catarina Lopes Saldanha, por 30 dias com início a 4 de Janeiro de 2011

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Mónica Alexandra da Costa Medeiros, com início a 1 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Noémia Lima Ventura Vicente, com início a 1 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Sílvia Ginga Domingues, com início a 1 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Em despacho de 8 de Setembro de 2010

Hugo Filipe Duarte Ponte, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2010

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Teresa Maria Martins Fertuzinhos, com início a 1 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

1 de Fevereiro de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBS DAS LAJES DO PICO**Despacho n.º 153/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego no Professor do Quadro de Escola de Nomeação Definitiva, do grupo 250, José Manuel Figueiredo de Sousa Pacheco, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, a competência de observação de aulas, no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, da seguinte docente:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
Sandra Catarina Gonçalves Ferreira	Quadro de Nomeação Definitiva	250

01 de Fevereiro de 2011. - A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Extracto de Portaria n.º 56/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, n.º s 3/GSR/2011, 5/GSR/2011, 4/GSR/2011, 6/GSR/2011 e 7/GSR/2011, datadas de 25 de Janeiro de 2011, são transferidas as seguintes importâncias de: 305.390,98€, (trezentos e cinco mil, trezentos e noventa euros e noventa e oito centimos), 3.489,08€ (três mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oito centimos), 73.506,25€ (setenta e três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco centimos), 6.487,50€ (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta centimos) e 66.357,50€ (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinco centimos) as duas primeiras destinadas a despesas de capital e as outras três a despesas correntes, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A-S.R.P.C.B.A. (imputada à acção: 08.03.06 AD – 305.390,98€) a segunda pelo capítulo 40, programa 17, projecto 03, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A. (imputada à acção: 08.03.06 AB – 3.489,08€), a terceira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A., a quarta pelo capítulo 40, programa 17, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A-S.R.P.C.B.A., (imputada à acção: 04.03.05 AG – 6.487,50€) e a quinta pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 04.03.05.A – S.R.P.C.B.A., (imputado à acção: 04.03.05 AB – 66.357,50€).

28 de Janeiro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 154/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os trabalhadores abaixo indicados, a desempenhar funções na Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Nome	Categoria	Carta Condução n.º
João Manuel Correia Amaral	Assistente Operacional	A – 52068 7
Jaime Braga Cardoso	Assistente Operacional	A – 70688 0
Jeremias do Couto Cardoso	Assistente Operacional	A – 72084 6

28 de Janeiro de 2011. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 57/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 01 de Fevereiro de 2011

188 806,00 € (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Fevereiro do corrente ano, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 01 de Fevereiro de 2011

18 024,00 € (dezoito mil e vinte e quatro euros), respeitante ao duodécimo do mês de Fevereiro, do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 01 de Fevereiro de 2011

719,00 € (setecentos e dezanove euros), respeitante ao duodécimo do mês de Fevereiro do corrente ano, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

01 de Fevereiro de 2011. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 60/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-292, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 27.433,56€ (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Furnas, a transferir por duodécimos no montante de 2.286,13€ (dois mil duzentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 61/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-417, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 2.693,20€ (dois mil seiscentos e noventa e três euros e vinte cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Furnas, a transferir por duodécimos no montante de 224,43€ (duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 62/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 479, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 150.742,11€ (cento e cinquenta mil setecentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores, a transferir por duodécimos no

**JORNAL OFICIAL**

montante de 12.561,84.€ (doze mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 63/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-684, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 23.587,34€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos) à Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores, a transferir por duodécimos no montante de 1.965,61€ (mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 64/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 033, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 141.864,76€ (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos) à COOPDELGA, a transferir por duodécimos no montante de 11.822,06€ (onze mil oitocentos e vinte e dois euros e seis cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 65/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 063, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 88.262,05€ (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e dois euros e cinco cêntimos) à COOPDELGA, a transferir por duodécimos no montante de 7.188,50€ (sete mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Mini-Creche.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 66/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 334, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 73.615,71€ (setenta e três mil seiscentos e quinze euros e setenta e um cêntimos) à COOPDELGA, a transferir por duodécimos no montante de 6.134,64€ (seis mil cento e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 67/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 287, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 1.415,00€ (mil quatrocentos e quinze euros) ao Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara (Ribeira Grande), a transferir por duodécimos no montante de 117,92€ (cento e

**JORNAL OFICIAL**

dezassete euros e noventa e dois cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 68/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 323, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 29.745,32€ (vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara (Ribeira Grande), a transferir por duodécimos no montante de 2.478,78€ (dois mil quatrocentos e setenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades de Tempos Livres.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 69/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-471, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 460.133,47€ (quatrocentos e sessenta mil cento e trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos) à Seara do Trigo, a transferir por duodécimos no montante de 38.344,46€ (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Actividades Ocupacionais.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 70/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-665, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 74.575,04€ (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e quatro cêntimos) à Seara do Trigo, a transferir por duodécimos no montante de 6.214,59€ (seis mil duzentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Pessoas com Deficiência.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 71/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 230, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 45.602,06€ (quarenta e cinco mil seiscentos e dois euros e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, a transferir por duodécimos no montante de 3.800,17€ (três mil e oitocentos euros e dezassete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Creche.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 72/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 328, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 43.595,59€ (quarenta e três mil quinhentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, a transferir por

**JORNAL OFICIAL**

duodécimos no montante de 3.632,97€ (três mil seiscentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Ajuda Domiciliária.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 73/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 332, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 1.826,90€ (mil oitocentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, a transferir por duodécimos no montante de 152,24€ (cento e cinquenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Convívio.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 74/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 346, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 27.868,65€ (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, a transferir por duodécimos no montante de 2.322,39€ (dois mil trezentos e vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 75/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 723, de 23 de Dezembro de 2010, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 70.464,30€ (setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, a transferir por duodécimos no montante de 5.872,02.€ (cinco mil oitocentos e setenta e dois euros e dois cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Idosos.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 76/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, e o Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira, de carácter excepcional que visa dar resposta ao pedido de apoio para pagamento da manutenção das máquinas e viaturas do Banco Alimentar, bem como do manuseamento dos bens alimentares.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 8.215,00€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 8.215,00€ (oito mil, duzentos e quinze euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com aquisição de bens para ajuda a carenciados, a contar da data de assinatura do presente Acordo.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

23 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - A Presidente da Direcção do Banco Alimentar Contra a Fome de São Miguel, *Luísa César*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 77/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado no artigo 37.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, e o Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a prestação financeira que visa dar resposta ao pedido de apoio para obras de adaptação do C.A.T. do Lar de Nossa Senhora dos Anjos da referida Instituição

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 17.463,21€.

Cláusula III**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 17.463,21€ (dezassete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e um cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a proceder ao pagamento das despesas efectuadas com as referidas obras de adaptação do CAT, a contar da data de assinatura do presente Acordo, até aos finais do mês de Julho de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

30 de Dezembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, *Pde. Victor Vicente Arruda*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 128/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído à armadora Maria de Lurdes Batista Lopes um apoio financeiro no montante de 1.571,00€, destinado à reparação da embarcação PD-214-L “Rainha de lemanjá”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder à armadora Maria de Lurdes Batista Lopes, residente no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.571,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação PD-214-L “Rainha de Iemanjá”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Maria de Lurdes Batista Lopes, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

12 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 129/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel António Raposo Câmara um apoio financeiro no montante de 1.690,50€, destinado à modernização da embarcação PD-663-L “Arca de Noé”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel António Raposo Câmara, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.690,50€, destinado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

a apoiar a aquisição de um VHF com antena, uma sonda com transdutor e um GPS para da embarcação PD-663-L “Arca de Noé”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel António Raposo Câmara, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

12 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 130/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Carlos António Bernardo Cassis um apoio financeiro no montante de 7.371,33€, destinado à modernização da embarcação AH-848-L “Cassis”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador Carlos António Bernardo Cassis, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.371,33€, destinado a apoiar a aquisição de um atrelado, um kit de direcção hidráulica e um combinado GPS/Chartplotter/Sonda para a embarcação AH-848-L “Cassis”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Carlos António Bernardo Cassis, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da

**JORNAL OFICIAL**

Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 131/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José António Fernandes um apoio financeiro no montante de 4.508,00€, destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação em construção.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador José António Fernandes, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.508,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma zorra, uma sonda, um GPS com carta e antena e um VHF para a embarcação em construção.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José António Fernandes, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 132/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Daniel Garcia de Freitas um apoio financeiro no montante de 3.074,40€, destinado à modernização da embarcação SR-753-L “Bruno Freitas”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador Daniel Garcia de Freitas, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.074,40€, destinado a apoiar a aquisição de um piloto automático e uma jangada pneumática para a embarcação SR-753-L “Bruno Freitas”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Daniel Garcia de Freitas, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 133/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Ricardo Sousa Xavier um apoio financeiro no montante de 2.421,22€, destinado à modernização da embarcação SR-712-L “Bruno e Liliana”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Ricardo Sousa Xavier, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.421,22€, destinado a apoiar a aquisição de um tanque de isco vivo, um gerador, uma motobomba e um carreto eléctrico para a embarcação SR-712-L “Bruno e Liliana”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Ricardo Sousa Xavier, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 134/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador António Rodrigues Ferreira um apoio financeiro no montante de 4.049,18€, destinado à modernização da embarcação SR-708-L “Ana”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Rodrigues Ferreira, residente no concelho de São Roque do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 4.049,18€, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda para a embarcação SR-708-L “Ana”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador António Rodrigues Ferreira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 135/2011 de 8 de Fevereiro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José António Fernandes um apoio financeiro no montante de 3.836,00€, destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação em construção.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador José António Fernandes, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.836,00€, destinado a apoiar a aquisição de um piloto automático, um alador de pratos e um depósito de óleo para a embarcação em construção.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José António Fernandes, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 136/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Vítor Manuel Nunes Cabral um apoio financeiro no montante de 1.071,70€, destinado à modernização da embarcação SR-723-L “Avô Raul”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador Vítor Manuel Nunes Cabral, residente no concelho de São Roque, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.071,70€, destinado a apoiar a aquisição e montagem de um GPS e de um VHF para a SR-723-L “Avô Raul”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Vítor Manuel Nunes Cabral, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

13 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 137/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo da Areia Fernandes um apoio financeiro no montante de 2.674,00€, destinado à modernização da embarcação LP-712-L “Senhora do Monumento”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo da Areia Fernandes, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.674,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma bomba de água, um VHF e um atrelado para a embarcação LP-712-L “Senhora do Monumento”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Eduardo da Areia Fernandes, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

14 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 138/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Eduardo da Silva Jorge um apoio financeiro no montante de 9.321,28€, destinado à modernização da embarcação H-214-C “Oceanário”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Eduardo da Silva Jorge, residente no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 9.321,28€, destinado a apoiar a aquisição e montagem de um VHF com microfone antena e colunas, e à aquisição de um atrelado, um kit trolling, duas máquinas de pesca eléctricas e uma máquina de pesca manual para a embarcação H-214-C “Oceanário”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Eduardo da Silva Jorge, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

14 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 139/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa um apoio financeiro no montante de 1.260,00€, destinado à modernização da embarcação LP-772-L “Família Câmara”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.260,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma balsa para a embarcação LP-772-L “Família Câmara”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Alberto Fernando Moniz da Câmara Rosa, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2010, em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

14 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 140/2011 de 8 de Fevereiro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que nos termos do artigo 3.º poderão ser comparticipados os juros relacionados com empréstimos bancários que se destinem exclusivamente à aquisição, construção e motorização da embarcação de pesca, durante o período de cinco anos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi atribuído ao armador Pedro Manuel Dias Freitas um apoio financeiro no montante de 6.242,87€, destinado à compensação dos juros bancários relacionados com o empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VP-241-C “Baía da Cré”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pedro Manuel Dias Freitas, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.782,24€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VP-241-C “Baía da Cré”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Pedro Manuel Dias Freitas, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar de 2010 em vigor transitoriamente para o ano de 2011.

21 de Janeiro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.